



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 016 /2014

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OS EXAMES SUPLETIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO NO SISTEMA PRISIONAL E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e em consonância com o disposto nos artigos 37 e 38 da Lei Federal de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996-LDB, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Parecer nº 11/2000-CNE, (Conselho Nacional de Educação), Resoluções nº02/2013, nº267/2008-CEE, (Conselho Estadual de Educação), e Resolução nº 03/2010/CEB/CNE(Comissão de Educação Básica/ Conselho Nacional de Educação), faz saber que estarão abertas as inscrições para os Exames Supletivos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio no Sistema Prisional, em conformidade com as disposições deste Edital

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Somente poderão participar dos Exames Supletivos, objetos deste Edital, o indivíduo que possuir **15 (quinze) anos completos** até a data da prova do **Ensino Fundamental** e possuir **18 (dezoito) anos completos** até a data da prova do **Ensino Médio**, e se encontrar em regime de privação de liberdade ou em regime semi aberto.

1.2 Os conteúdos programáticos dos exames supletivos do ensino fundamental e do ensino médio estarão disponíveis no **sítio eletrônico www.seed.se.gov.br/supletivo**.

1.3 As inscrições serão realizadas sem qualquer ônus para o candidato.

II- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 03 a 17 de novembro de 2014, no horário das 8h às 12h, nas seguintes unidades prisionais: Presídio Feminino de Aracaju, (Aracaju); Cadeião de Nossa Senhora do Socorro, (Nossa Senhora do Socorro); Hospital de Custódia, (Aracaju); COMPAJAF, (Aracaju); PEAB I e II, Areia Branca e COPECAM, (São Cristovão).

2.2 No ato da inscrição o candidato interessado fará a opção por realizar a prova do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, não sendo permitida a participação nas provas correspondentes aos dois níveis de ensino, concomitantemente.

2.3 No ato da inscrição o candidato poderá optar em fazer todas as provas obrigatórias para o nível de ensino pleiteado e/ou parte delas.

2.4 O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o processo de inscrição nos exames.

2.5 É vedada a inscrição de pessoas com grau escolar concluído ou superior ao pretendido, sob pena de invalidação da inscrição e participação nos exames.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2.6 O candidato será responsável pela veracidade das informações contidas na ficha de inscrição.

2.7 Não será exigida a comprovação de estudos antecedentes do candidato interessado.

2.8 Os candidatos com necessidades educacionais especiais deverão declarar essa condição, no ato da inscrição e solicitar o atendimento adequado.

2.9 A SEED, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento **DIFERENCIADO** e **ESPECÍFICO** aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem:

2.9.1 Atendimento **DIFERENCIADO**: oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo/cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo ou com outra necessidade especial.

2.9.2 Atendimento **ESPECÍFICO**: gestantes, lactantes, idosos.

III- DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão de inteira responsabilidade da coordenação estadual de educação no sistema prisional, a qual deverá encaminhar os comprovantes de inscrições para Divisão de Exames Supletivos, da Secretaria de Estado da Educação, para que sejam gerados os cartões de identificação dos candidatos.

3.2 Os comprovantes de inscrições ficarão na Divisão de Exames Supletivos/SEED/SE e os cartões de identificação ficarão sob a guarda da Coordenação Pedagógica do Sistema Prisional.

IV- DA ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 As provas objetivas e a redação terão a duração de **04 (quatro) horas** e serão aplicadas na data **de 16 de dezembro de 2014**, das 08h às 12h, e das 13h às 17h, nas unidades prisionais relacionadas no **item 2.1** deste Edital.

4.2 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e Folha de Redação.

4.3 Somente será permitido o uso de caneta esferográfica de **tinta azul ou preta** fabricada em material transparente.

4.4 A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina encontram-se representados nos quadros abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL

Data	Disciplinas	Nº de Questões	Horário de aplicação
16/12/2014	Língua Portuguesa	10	Das 08h às 12h e das 13h às 17h
	Redação	-	
	Matemática	10	
	História	10	
	Geografia	10	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	Ciências	10	
	Língua Estrangeira Inglês	10	
	Educação Física	10	
	Arte	10	

ENSINO MÉDIO

Data	Disciplinas	Nº de Questões	Horário de aplicação
16/12/2014	Língua Portuguesa/Literatura	10	Das 08h às 12h e das 13h às 17h
	Redação	-	
	Matemática	10	
	História	10	
	Biologia	10	
	Língua Estrangeira - Inglês/Espanhol	10	
	Física	10	
	Sociologia	10	
	Química	10	
	Filosofia	10	
	Geografia	10	
	Educação Física	10	
	Arte	10	

4.5 Durante a realização das provas, o candidato não poderá usar/consultar: **calculadora eletrônica ou similar, corretivo líquido, consultar textos, livros ou pessoas.**

4.6 Não será permitido o uso de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a realização das provas.

4.7 As provas abrangerão os conteúdos específicos de cada disciplina, de acordo com o nível de ensino, conforme conteúdo programático divulgado no sítio eletrônico: **www.seed.se.gov.br/supletivo.**

4.8 O resultado de cada prova será expresso por nota numérica, com variação de **0 (zero) a 10 (dez)** pontos e com conceitos de **aprovado ou reprovado;**

4.9 Na prova de Língua Portuguesa do Ensino Médio incluir-se-á questões referentes às obras literárias.

4.10 A prova de redação constará de um texto que permitirá ao candidato demonstrar conhecimentos de leitura, interpretação, compreensão e escrita.

4.11 A correção das questões objetivas das provas será feita por meio eletrônico.

4.12 A correção da Redação será feita por equipe de professores licenciados pertencentes ao quadro efetivo da Rede Pública Estadual de Ensino.

4.13 Não será permitido ao Candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.14 Não será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões ao deixar a sala de prova.

4.15 Não será permitido ao candidato fazer anotações relativas às suas respostas no Cartão-Resposta e no Caderno de Questões.

V- DA PROVA OBJETIVA:

5.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

5.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas.

5.3 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no referido Cartão de Respostas.

5.4 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por motivo de erro do candidato.

5.5 O candidato deverá marcar o Cartão de Respostas, exclusivamente com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**, preenchendo totalmente o círculo correspondente a cada questão da prova.

5.6 Será considerada **NULA** a resposta que apresentar rasura emenda ou duplicidade de alternativas marcadas, atribuindo-se pontuação zero à referida questão.

5.7 O candidato que preencher no Cartão de Respostas, a(s) questão(ões) referente(s) a(s) prova(s) em que não estiver inscrito terá(ão) a(s) mesma(s) anulada(s).

5.8 O preenchimento do Cartão de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

5.8.1 É obrigatória a assinatura do Fiscal de Sala no cartão de resposta do candidato.

5.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico do Cartão de Respostas.

5.10 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento.

5.11 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver o seu Cartão de Respostas ou que o identifique de alguma forma.

5.12 É obrigatório o preenchimento do nome do aluno no Caderno de Provas.

VI- DOS RESULTADOS:

6.1 O resultado oficial de que trata o presente Edital será divulgado no **dia 17 de janeiro de 2015**, pela Secretaria de Estado da Educação, através do Departamento de Educação – DED/SEED/SE.

6.2 Será aprovado em cada disciplina o candidato que obtiver nota **mínima 5,0 (cinco)** conforme disposto no art. 3º da Portaria de nº 0242/2000, de 31 de janeiro de 2000 do Secretário de Estado da Educação.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

6.3 O candidato poderá interpor recurso referente à(s) questão(ões) da(s) prova(s), no prazo de até **72 (setenta e duas) horas** após a divulgação dos resultados.

6.4 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Estado da Educação/Divisão de Exames Supletivos - **DIEX/DED/SEED** - localizada na Rua: Gutemberg Chagas, nº. 169, DIA, Aracaju/SE, no Anexo III-, no horário de **08h (oito horas) às 13h (treze horas)**, no prazo estabelecido no item anterior.

6.5 O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, a indicação da bibliografia pesquisada e com dados relativos à identidade do recorrente, seu número de inscrição e endereço residencial e eletrônico.

6.6 O recurso interposto que não atender ao disposto nos **item 6.3, 6.4 e 6.5** será preliminarmente indeferido.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, admitindo apenas uma alternativa correta.

7.2 Além dos livros sugeridos nas bibliografias dos programas, outros também poderão ser utilizados, desde que abranjam os conteúdos programáticos das disciplinas.

7.3 A ocorrência de fraude em qualquer fase do processo de realização dos Exames Supletivos implicará sua anulação, no todo e/ou em parte.

7.4 Caso seja comprovado que o candidato participante dos exames supletivos através do sistema prisional não esteja em regime de privação de liberdade ou de regime semi aberto, o mesmo terá sua inscrição cancelada em todas as etapas do processo;

7.5 Ao final da prova o candidato deverá devolver o cartão de resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala.

7.6 o candidato quer ao término da(s) prova(s) não entregar ao fiscal de sala o caderno de provas, cartão de respostas e a folha de redação, estará automaticamente eliminado.

7.7 É obrigatório o preenchimento do nome do aluno no caderno de provas.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação em Exercício.

Aracaju, 03 de novembro de 2014.

Prof^a. Dra. Hortência Maria Pereira Araújo
Secretária de Estado da Educação em Exercício